



Portaria nº 018/2024

Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2024

*Enquadra Funcionária Efetiva e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Complementar nº 1.274, datada de 16 de março de 2022, que implementa o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o enquadramento funcional determinado pelo Anexo III, item 1, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

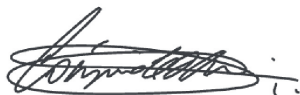
**CONSIDERANDO** a admissão da funcionária, mediante concurso público, e, tendo a mesma tomado posse na Câmara Municipal na data de 03 de agosto de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ENQUADRAR** a funcionária **IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS** nos termos do anexo III, Item 1, da Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022 no Nível “I” da Carreira, referência “E”, devendo perceber os vencimentos do nível e referência correspondentes conforme tabela e cálculos individuais em apenso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.



Presidente



## TABELA

Iza Mércia da Silva Santos	
Admissão	Níveis e Letras
03/08/2011	Nível I - A
03/08/2012	1 ano
03/08/2013	2 anos
03/08/2014	3 anos - Nível I - B
03/08/2015	4 anos
03/08/2016	5 anos
03/08/2017	6 anos - Nível I - C
03/08/2018	7 anos
03/08/2019	8 anos
03/08/2020	9 anos - Nível I - D
03/08/2021	10 anos
03/08/2022	11 anos
<b>03/08/2023</b>	<b>12 anos - Nível I - E</b>

## CÁLCULOS INDIVIDUAIS - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PCCR

CARGOS DE ASG'S - EFETIVO		
(a)	Vencimento atual do cargo	1.593,35
(b)	Nível I - Letra E - 12 anos -	47,80
(c)	<b>VENCIMENTO DO SERVIDOR ATUALMENTE OCUPANTE DO CARGO</b>	<b>1.641,15</b>
	<b>Outras Vantagens</b>	
(d)	<b>Remuneração</b>	<b>1.641,15</b>

(a) Vencimento atual do cargo de ASG

(b) Enquadramento na Progressão Horizontal - referência Letra E - 12 anos, conforme disposto no Art. 12, §1º e Anexo III, do PCCR, fórmula matemática utilizada:  $(a \cdot 3\%)$

(c) Vencimento do Servidor atualmente ocupante do cargo: fórmula matemática utilizada  $(a+b)$